

Yago Ferraro
Carlos Limonge

**TREINAMENTOS
DE SENTENÇAS
DE EXCELÊNCIA**
**ESTILO FGV PARA A
MAGISTRATURA ESTADUAL**

**Provas de Sentença Criminal e de
Sentença Cível Simuladas no Estilo FGV**

2026

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROVAS DE SENTENÇA PENAL E CÍVEL DA BANCA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS A PARTIR DA ANÁLISE DE PROVAS ANTERIORES

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

A análise de provas anteriores constitui método de estudo altamente eficaz para a preparação em concursos da magistratura, especialmente na fase de sentenças. Este material concentra-se nas provas elaboradas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), oferecendo um panorama metodológico sobre seus padrões e características predominantes.

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) tem se consolidado como uma das principais bancas organizadoras de concursos para a magistratura estadual. Sua atuação crescente e metodologia específica para elaboração de provas exigem do candidato uma preparação direcionada, especialmente para a fase de sentenças, que é determinante para o sucesso no certame.

Nos últimos anos, observa-se um crescimento expressivo na atuação da FGV como banca organizadora de concursos para a magistratura estadual:

TJAP 2022, TJPE 2022, TJMS 2023, TJES 2023, TJGO 2023, TJPE 2025, TJMT 2025, TJAM 2025, TJTO 2025, TJSE 2025, TJTO 2025, TJCE 2025, TJMS 2026, TJPA 2026, TJGO 2026, TJBA 2026.

É importante estabelecer a distinção fundamental entre bancas contratadas apenas para a organização logística do concurso e aquelas responsáveis também pela elaboração das provas. No caso da FGV, as provas analisadas, cujo estudo aprofundado serviu de inspiração para os enunciados autorais

aqui elaborados, foram de certames em que a FGV não apenas organizou, mas efetivamente elaborou as questões, como ocorreu nos concursos listados acima. Em contraste, certames como o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2024), embora com organização da FGV, tiveram suas provas elaboradas por banca própria, composta por Desembargadores do Tribunal, resultando em perfil avaliativo substancialmente diferente.

Este livro é um livro de treinamentos de Sentenças de Excelência, tanto cível quanto penal.

Para um aprofundamento completo sobre a elaboração de sentenças penais, recomendamos a leitura do nosso "Manual de Sentença Penal", também publicado pela Editora Juspodivm¹.

O Manual oferece um roteiro detalhado com 26 pontos essenciais para elaboração de sentenças penais, além de uma análise aprofundada dos requisitos fundamentais da sentença, contemplando relatório, fundamentação e dispositivo. O Manual disponibiliza textos-padrão que auxiliam na redação, bem como uma rica coletânea de jurisprudências relevantes do Superior Tribunal de Justiça.

O conteúdo inclui, ainda, provas de concursos anteriores acompanhadas de modelos de resposta, recomendações práticas para aperfeiçoamento da escrita e diversos modelos de sentenças prolatadas em casos reais, proporcionando uma visão completa e prática do tema.

Ficarei feliz em ter você como leitor/a do nosso Manual de Sentença Penal.

Se desejar um curso de videoaulas para facilitar a absorção do conteúdo, confira os Cursos do Sentença de Excelência, que oferecem uma formação abrangente e aprofundada, com uma imersão intensiva na 2ª fase da magistratura, tanto nas provas discursivas, quanto de sentenças (penal e cível), com diversos materiais de apoio escritos. Para saber mais, vide nota de rodapé².

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROVAS DE SENTENÇA CÍVEL NO ESTILO FGV

As sentenças cíveis da FGV são construídas em camadas sobrepostas de complexidade. O caso geralmente começa com uma questão aparentemente

1. <https://www.editorajuspodivm.com.br/manual-de-pecas-praticas-para-carreiras-juridicas-sentenca-penal-2025-3ed>.

2. <https://linktr.ee/sentencasdeexcelencia> https://www.youtube.com/watch?v=3-A6fYsm_jM.

simples (como uma ação negatória de paternidade) que vai se desdobrando em questões mais complexas (sucessão processual por morte, questões testamentárias conexas etc.). Essa estrutura exige que o candidato mantenha uma visão holística e conglobante do caso, compreendendo como cada elemento se conecta aos demais. A progressão não é linear, mas sim em rede, com múltiplos pontos de interseção.

Há uma marca forte de interdisciplinaridade, pois os casos raramente se limitam a um único ramo do direito, exigindo-se do candidato domínio simultâneo de direito material e processual, com necessidade de integração entre diferentes disciplinas jurídicas.

A integração entre diferentes ramos do direito é uma marca registrada da FGV. Um caso de direito de família frequentemente envolverá questões registrais, processuais e até empresariais. O candidato precisa demonstrar capacidade de transitar entre estes diferentes campos mantendo a coerência argumentativa. A banca valoriza especialmente a capacidade de identificar e resolver adequadamente os pontos de contato entre diferentes disciplinas.

A estrutura formal da sentença recebe atenção especial. Não basta acertar o mérito – é preciso demonstrar domínio da técnica decisória. Isso inclui a adequada separação entre questões preliminares e mérito, a correta ordem de análise das questões, a fundamentação específica para cada ponto e a correlação lógica perfeita entre fundamentos e dispositivo. A FGV valoriza particularmente a capacidade de manter esta estrutura mesmo em casos complexos.

ASPECTOS MATERIAIS RELEVANTES

As questões de direito civil frequentemente envolvem temas complexos do direito sucessório e de família. A banca tem predileção por casos que envolvem testamentos, filiação e propriedade. É fundamental dominar não apenas os institutos básicos, mas também suas nuances e exceções. A jurisprudência do STJ nestes temas é especialmente relevante, principalmente em questões que envolvem interpretação de cláusulas testamentárias e reconhecimento de filiação.

Além disso, merecem atenção especial temas de direito de propriedade e direitos reais, bem assim teoria geral dos contratos e responsabilidade civil.

Quanto a processo civil, a banca costumeiramente exige conhecimento de questões preliminares, com ênfase em competência, legitimidade e interesse. É essencial compreender como estas questões se relacionam com o mérito e entre si. A FGV frequentemente apresenta situações que exigem

análise detalhada de questões processuais complexas, como sucessão processual, estabilização da demanda e limites objetivos da coisa julgada.

Merecem atenção procedimentos especiais, execução e cumprimento de sentença, que são temas frequentes.

Quanto ao estudo da *jurisprudência*, importante não apenas conhecer a conclusão dos julgados, sendo necessário compreender sua fundamentação e saber aplicá-la ao caso concreto. A banca valoriza especialmente a capacidade de identificar as distinções relevantes entre o precedente e o caso em análise, pelo que o candidato deve demonstrar familiaridade com a evolução da jurisprudência.

ASPECTOS FORMAIS RELEVANTES

A organização formal da sentença é fundamental. A fundamentação precisa ser clara, abordando cada questão de forma específica. O dispositivo deve ser preciso e abrangente, resolvendo todas as questões postas. A correlação lógica entre estas partes é essencial.

A correção formal da sentença é tão importante quanto seu conteúdo. A estruturação deve seguir rigorosamente a lógica processual, com clara separação entre fundamentação e dispositivo. Cada argumento apresentado pelas partes precisa ser enfrentado especificamente, com fundamentação adequada. A correlação lógica entre os argumentos deve ser evidente, construindo um raciocínio coerente que conduza naturalmente à conclusão, com a indicação expressa, sempre que possível, dos comandos normativos aplicáveis ao caso.

O dispositivo merece atenção especial, devendo ser claro, preciso e abrangente, resolvendo todas as questões postas.

Linguagem

A banca valoriza o uso correto da linguagem jurídica, sem excesso de termos técnicos desnecessários. A argumentação deve ser clara e coerente, construindo um raciocínio lógico que conduza naturalmente à conclusão. É importante evitar contradições e manter a consistência argumentativa ao longo de toda a sentença.

PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIAL

A análise das questões processuais exige metodologia.

- 1- A competência deve ser sempre o primeiro ponto a ser enfrentado, por se tratar de pressuposto lógico para o restante da análise

do caso (a sedimentação da competência é premissa para o exame das demais questões existentes).

- 2- Na sequência, as antigas “condições da ação” e os pressupostos processuais merecem atenção especial – legitimidade e interesse processual frequentemente se entrelaçam com o mérito, exigindo análise cuidadosa para não haver incursão prematura em questões substantivas (é necessário, aqui, cuidado especial com a teoria da asserção).
- 3- A prescrição e a decadência, quando alegadas, devem ser enfrentadas antes do mérito, mas após as preliminares processuais propriamente ditas. A FGV costuma apresentar situações em que estas questões se apresentam de forma sutil, exigindo do candidato atenção aos detalhes do caso.

RECOMENDAÇÕES DURANTE A PROVA

- 1- **A abordagem do caso deve começar com uma leitura integral e atenta, identificando todas as questões relevantes antes de começar a escrever. É útil fazer anotações marginais identificando os pontos principais e sua interligação. A organização mental da estrutura decisória deve ser clara, estabelecendo a ordem lógica de análise das questões.**
- 2- A gestão do tempo é essencial – é importante reservar período adequado para a revisão final. A fundamentação deve ser construída progressivamente, garantindo que cada ponto seja adequadamente abordado.

Como regra, a FGV disponibiliza o período de cinco horas para realização da prova (**mas você deve analisar seu edital, evidentemente, porque essa duração pode variar**). O espaço disponibilizado não é estanque, observando-se certa variabilidade (prevalece, contudo, a disponibilidade de 300 linhas, sendo que em determinados certames foram oferecidas 180 linhas e 240 linhas).

- 3- A etapa de revisão é fundamental para garantir a qualidade da peça. Deve-se verificar especialmente a completude da fundamentação (enfrente, sempre que possível, todas as teses e todos os argumentos apresentados pelas partes), garantindo que todos os argumentos relevantes foram enfrentados. A correlação lógica entre os argumentos precisa ser clara e coerente. A precisão terminológica merece atenção especial, evitando inconsistências técnicas. O dispositivo

deve ser conferido com particular cuidado, assegurando que todas as questões foram adequadamente resolvidas e que há perfeita correspondência com a fundamentação apresentada.

2.1. Análise de provas recentes de Sentença Cível FGV

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) - 2022

Tema Central: Ação Monitória envolvendo cobrança de cotas condominiais
Regime Jurídico: Direito Civil (condomínio) e Processual Civil (procedimento monitorio)

Preliminares identificadas:

- Falta de interesse de agir
- Ilegitimidade passiva
- Pedido de suspensão em razão de falência

Prejudicial:

- Prescrição quinquenal (Art. 206, § 5º, I do Código Civil)

Particularidades do caso:

- Questão envolvendo massa falida
- Discussão sobre aplicação do CDC
- Acordo apresentado durante o processo com dação em pagamento
- Peculiaridades envolvendo negócio jurídico processual
- Questão sobre desconsideração da personalidade jurídica
- Debate sobre multa moratória em condomínio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (TJMS) - 2023

Tema Central: Ação Revisional de Contrato Bancário
Regime Jurídico: Direito Bancário, Direito do Consumidor e Processual Civil

Preliminares identificadas:

- Competência
- Cabimento da demanda autônoma
- Ilegitimidade ativa

Prejudiciais não identificadas expressamente no espelho

Particularidades do caso:

- Discussão sobre aplicação do CDC
- Debate sobre taxas de juros
- Questão sobre capitalização de juros
- Teoria do adimplemento substancial
- Relação com contratos bancários

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO (TJES) - 2023

Tema Central: Ação Civil Pública envolvendo previdência privada Regime Jurídico: Direito Previdenciário Complementar e Processual Civil

Preliminares identificadas:

- Ilegitimidade ativa da associação
- Inadequação da via eleita
- Falta de interesse de agir

Particularidades do caso:

- Discussão sobre legitimidade associativa
- Debate sobre alteração estatutária
- Questões envolvendo direito intertemporal
- Aspectos de direito coletivo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS (TJGO) - 2023

Tema Central: Ação Negatória de Paternidade cumulada com Anulatória de Testamento Regime Jurídico: Direito de Família, Sucessões e Processual Civil

Preliminares e questões processuais:

- Competência entre juízos
- Questão sobre sucessão processual por morte
- Debate sobre legitimidade

Particularidades do caso:

- Complexa relação entre direito de família e sucessões
- Questões sobre capacidade testamentária
- Debate sobre formalidades do testamento
- Aspectos probatórios específicos (exame de DNA)
- Questões sobre direito intertemporal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR)

Tema Central: Ação envolvendo direito sucessório e propriedade Regime Jurídico: Direito Civil (Sucessões e Propriedade) e Processual Civil

Preliminares identificadas:

- Ilegitimidade ativa
- Litisconsórcio necessário
- Falta de interesse processual

Particularidades:

- Questões envolvendo direito sucessório
- Aspectos de direito registral
- Debate sobre usucapião
- Complexa relação familiar e sucessória

Características comuns identificadas:

1. Forte presença de questões preliminares nas provas
2. Preferência por casos complexos que envolvem múltiplas áreas do direito
3. Valorização de aspectos processuais
4. Necessidade de conhecimento aprofundado da jurisprudência
5. Presença frequente de questões envolvendo direito de família e sucessões
6. Atenção especial a aspectos procedimentais específicos

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROVAS DE SENTENÇA CRIMINAL NO ESTILO FGV – ANÁLISE DAS PROVAS ANTERIORES APLICADAS PELA BANCA

A análise das provas de sentença criminal aplicadas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em concursos para a magistratura estadual revela um padrão consistente na estruturação dos casos e nas exigências técnicas esperadas dos candidatos.

Nota-se que os enunciados frequentemente apresentam alegações defensivas de nulidade processual, como violação de domicílio em casos de tráfico (TJGO 2023), ilegalidade de busca pessoal (TJMS 2023), ou pedidos de advocatária (TJAP 2022), exigindo do candidato conhecimento preciso

sobre as exceções constitucionais e entendimentos jurisprudenciais consolidados. A banca valoriza a capacidade do candidato de fundamentar adequadamente o afastamento ou acolhimento dessas teses com base em jurisprudência atualizada dos tribunais superiores.

No tocante à dosimetria das penas, **identifica-se a predileção da FGV por situações que exigem análise minuciosa de antecedentes criminais**³, com casos que frequentemente envolvem condenações anteriores, atos infracionais, contravenções penais e processos em andamento. O candidato é desafiado a aplicar corretamente os conceitos de reincidência, maus antecedentes e primariedade, demonstrando conhecimento sobre Súmulas do STJ (como a 444) e teses firmadas em recursos repetitivos. É constante a necessidade de avaliar a possibilidade de compensação entre agravantes e atenuantes, como ocorre entre a reincidência e a confissão espontânea, exigindo domínio da jurisprudência mais recente sobre o tema.

Outro padrão identificado nas provas analisadas é a presença de causas de aumento e diminuição específicas, de acordo com os crimes em julgamento. Nas provas envolvendo crimes contra o patrimônio, como nos casos do TJAP 2022 e TJMS 2023, é comum a discussão sobre majorantes do roubo (emprego de arma, concurso de agentes, restrição da liberdade) e questões como a tentativa e a teoria da *amotio*. Já nos casos de tráfico de drogas (TJGO 2023), destaca-se a análise da causa de diminuição do §4º do art. 33 da Lei 11.343/06 e das majorantes específicas, como a do art. 40, III (proximidade de estabelecimentos educacionais).

A análise temporal das provas revela ainda a preocupação da FGV em apresentar questões jurídicas atuais e controversas na jurisprudência. Exemplifica essa tendência a frequente abordagem do reconhecimento fotográfico realizado sem observância ao art. 226 do CPP, tema recentemente pacificado pelo STJ e STF. Da mesma forma, questões envolvendo o rigor na entrada domiciliar em casos de tráfico de drogas e a aplicação de majorantes em situações específicas (como escolas fechadas durante a pandemia) demonstram o alinhamento da banca com debates jurisprudenciais contemporâneos, exigindo do candidato atualização constante.

Os casos também costumam apresentar situações que demandam decisões sobre outras providências além da condenação ou absolvição, como medidas relacionadas a perdimento de bens, destinação de drogas apreendidas,

3. Quase todas as provas de sentença criminal da FGV exigem do candidato a análise de antecedentes. Para aprofundamento do tema, sugerimos a leitura do item “5.13.1.5.2. Antecedentes” do nosso Manual de Sentença Penal (Juspodivm, 2025, 3ª edição -<https://www.editorajuspodivm.com.br/manual-de-pecas-praticas-para-carreiras-juridicas-sentenca-penal-2025-3ed>).

suspensão de direitos políticos, comunicações necessárias e análise sobre a possibilidade de o réu recorrer em liberdade. O candidato deve demonstrar conhecimento sobre as providências necessárias após o trânsito em julgado, revelando domínio não apenas do direito material, mas também dos aspectos procedimentais que complementam a sentença criminal.

Citemos, ainda, algumas observações outras:

Extensão: Em regra, as provas da FGV costumam conceder o espaço de 300 linhas (isso pode variar, evidentemente, mas essa é a regra).

Relatório: As provas da FGV tradicionalmente dispensam o relatório, característica que deve ser verificada no comando. Na ausência de disposição expressa, o relatório torna-se obrigatório, sob pena de nulidade.

Absolvições parciais: Em provas FGV, frequentemente, alguns réus devem ser absolvidos de determinadas imputações, enquanto outros são condenados (isso ocorreu, por exemplo, no TJPE-2022). Esta característica demanda domínio dos diversos incisos do art. 386 do CPP e suas aplicações específicas (ex: erro de tipo - inciso III; insuficiência probatória - inciso VII).

Análise comparativa dos exames anteriores

TJ Goiás (2023)

- Três réus acusados de tráfico e associação
- Absolvição quanto ao crime de associação
- Preliminar a ser rejeitada
- Dispensa de relatório

TJ Mato Grosso do Sul (2023)

- Um réu acusado de furto
- Preliminar a ser rejeitada
- Dispensa de relatório

TJ Espírito Santo (2023)

- Um réu acusado de cárcere privado e ameaça
- Acolhimento parcial de preliminar/prejudicial referente à prescrição do crime de ameaça
- Condenação pelo crime remanescente (cárcere privado)
- Dispensa de relatório

TJ Pernambuco (2022)

- Três réus com situações distintas:
 - Extinção de punibilidade por morte (art. 107, I, CP)
 - Absolvição integral de um dos réus
 - Prescrição do crime do art. 330 do CP
 - Condenação por roubo de um réu
 - Absoluções por fundamentos diversos (erro de tipo - art. 386, III; insuficiência probatória - art. 386, VII)
- Dispensa de relatório

TJ Amapá (2022)

- Três réus acusados de roubo
- Rejeição de preliminar
- Absolvição quanto ao art. 311 do CP por atipicidade
- Dispensa de relatório

4. ROTEIRO DA SENTENÇA PENAL E DA SENTENÇA CÍVEL

Os roteiros são importantes para toda e qualquer prova escrita, mas são ainda mais importantes para as provas de sentença, porque o espelho das sentenças contém tópicos diversos que costumam ser pontuados.

Por isso, importante elaborar um roteiro por tópicos, para que o candidato melhor organize seus pensamentos.

Não haverá tempo para fazer um rascunho integral da sua sentença. Se o candidato tentar escrever a sentença por completo no espaço destinado ao rascunho para só então responder no caderno definitivo, seu tempo certamente será substancialmente comprometido. Não é uma boa estratégia.

Desse modo, antes de responder no caderno definitivo, convém realizar um roteiro contemplando as principais informações e anotações dos dados mais relevantes da prova (bem assim, tanto quanto possível, os dispositivos legais que o candidato citará na sua resposta).

Compartilho com você, leitor, uma estratégia que utilizava ao fazer provas de sentença. Antes mesmo de receber a prova, buscava escrever os principais pontos da sentença penal. São 26.

Consultando dezenas e dezenas de padrões de resposta de sentenças penais anteriores, é possível constatar que os 26 pontos abaixo abarcam o quanto espera o examinador.

Por isso, repito: Antes mesmo de ler o enunciado, este autor buscava escrever os 26 principais pontos da sentença penal, quais sejam:

- “1. Relatório/Parágrafo de introdução (Trata-se de ação penal...)”
2. Questões processuais pendentes, preliminares e prejudiciais de mérito
3. Ingresso no mérito
4. Materialidade
5. Autoria
6. Teses alegadas pelas partes (teses defensivas e teses acusatórias)
7. Emendatio libelli
8. Atenuantes e agravantes
9. Causas de aumento e de diminuição
10. Concurso de crimes
11. Conduta típica, antijurídica e culpável
12. Dispositivo (JULGO a pretensão punitiva)
13. Passo à dosimetria da pena – critério trifásico
14. Detração
15. Regime inicial de cumprimento de pena
16. Valor do dia – multa
17. Penas restritivas de direito (PRD) – art. 44 do Código Penal
18. Suspensão condicional da pena – art. 77 do Código Penal
19. Mínimo indenizatório à vítima
20. Direito de recorrer em liberdade
21. Custas processuais – art. 804 do Código de Processo Penal
22. Armas (art. 25 do Estatuto do Desarmamento) e drogas (72 da Lei de Drogas)
23. Perda dos objetos ilícitos e proventos do crime (art. 91 do CP)
24. Comunicação da vítima, na forma do art. 201, §2º do CPP
25. Determinações após o trânsito em julgado (oficie-se para os fins do art. 15, III, da CF)
26. Parte Autenticativa – P.R.I., Local, data, Juiz de Direito Substituto”.

Cada um desses 26 pontos são estudados de forma minudente no nosso *Manual de Sentença Penal*⁴. Convido-o à leitura da referida obra, também publicada pela Editora Juspodivm.

Já no que toca à sentença cível, é possível enumerar os seguintes tópicos:

I – RELATÓRIO;

II - FUNDAMENTAÇÃO;

2.1 – Julgamento simultâneo de ações (se for o caso);

2.2 – Questões processuais pendentes (se existentes);

2.3 – Julgamento antecipado do mérito (art. 355 do CPC, se for o caso);

2.4 – Preliminares (por alguns denominadas preliminares ao mérito) e Prejudiciais (por alguns denominadas preliminares de mérito) - se existentes;

2.5 – Mérito propriamente dito (aqui se insere a possibilidade de concessão ou rejeição de tutela provisória ainda não concedida ou rejeitada);

VII – DISPOSITIVO (proclamação da procedência total ou parcial, improcedência, extinção do processo sem resolução do mérito; confirmação de tutela provisória já deferida; indicação dos termos iniciais de incidência dos juros e correção monetária; fixação e distribuição das despesas e ônus sucumbenciais, aí incluídos honorários advocatícios; providências finais, inclusive determinação de arquivamento dos autos; local e data; assinatura – que deve ser lançada seguindo a indicação EXPRESSA do enunciado, consoante se orientará abaixo etc.).

4. <https://www.editorajuspodivm.com.br/manual-de-pecas-praticas-para-carreiras-juridicas-sentenca-penal-2025-3ed>.

ENUNCIADOS CRIADOS PELO AUTOR YAGO FERRARO

ENUNCIADO 01 - SENTENÇA CRIMINAL

Na condição de juiz de direito substituto, profira sentença criminal objetivamente fundamentada, dispensando-se o relatório, com a apreciação adequada e motivada de todas as matérias e questões postas no enunciado e o enfrentamento à totalidade das alegações formuladas pelas partes. Entendendo o(a) candidato(a) que a hipótese é a de proferir sentença condenatória, deverá, na fixação da pena, enfrentar todas as circunstâncias mencionadas na legislação penal. Deverá o(a) candidato(a) observar a jurisprudência dos Tribunais Superiores. Os dados de fato, que devem ser considerados provados, bem como os de direito, que deverão ser analisados, são, exclusivamente, os apontados no enunciado da questão. OBSERVAÇÃO: NÃO SE IDENTIFIQUE, ASSINE COMO JUIZ SUBSTITUTO Valor: 10 pontos Máximo de 300 linhas

ANTÔNIO e CARLOS, brasileiros, solteiros, nascidos respectivamente em Manaus/AM em 05 de junho de 1996 e em Parintins/AM em 12 de agosto de 2003, estabeleceram vínculo durante cumprimento de medida socioeducativa por ato infracional análogo a furto qualificado. Em janeiro de 2023, aproximaram-se de FELIPE, adolescente de 16 anos, propondo-lhe parceria no comércio de entorpecentes para financiar uma viagem ao Festival de Parintins.

Mediante cotização prévia, adquiriram 50 porções de pasta base de cocaína, totalizando 35,5 gramas. No dia 20 de março de 2023, por volta das 14h, durante o período letivo regular, posicionaram-se nas imediações da Escola Estadual Professor VS, no bairro São José. FELIPE abordava possíveis compradores, ANTÔNIO guardava e entregava a droga acondicionada em uma pochete, enquanto CARLOS administrava os valores arrecadados.

Políciais militares do 6º BPM, investigando denúncias sobre tráfico na região escolar, flagraram quando FELIPE negociou com um comprador, repassando o pagamento a CARLOS, enquanto ANTÔNIO providenciava a entrega do entorpecente. Na abordagem, apenas o comprador evadiu-se, descartando a droga posteriormente recolhida. Os demais foram conduzidos à Delegacia Especializada, com o dinheiro apreendido e demais bens.

Durante as investigações, sem prévia autorização judicial, policiais acessaram as mensagens de WhatsApp do celular de ANTÔNIO, que indicavam possíveis transações anteriores com terceiros não identificados. Nessas mensagens, não havia menção a FELIPE ou a CARLOS.

No inquérito, os maiores permaneceram silentes, e FELIPE alegou estar apenas transitando pelo local. Os policiais detalharam a dinâmica dos fatos, ressaltando o funcionamento da escola a menos de 50 metros.

Após audiência de custódia, onde o Ministério Público pugnou pela preventiva, os réus foram liberados mediante condições. A denúncia, recebida em 15 de abril de 2023, imputou-lhes os crimes dos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06, com a majorante do artigo 40, III, além do artigo 244-B do ECA, em concurso material.

Foi juntado ao processo o laudo de exame definitivo de entorpecentes que positivou a natureza ilícita das drogas apreendidas.

Na instrução, dois dos cinco policiais militares arrolados confirmaram integralmente a dinâmica criminosa. FELIPE retratou-se, admitindo os fatos, mas indicando tratar-se de acordo pontual para aquela data específica. ANTÔNIO confessou detalhadamente, justificando seu silêncio anterior por orientação do advogado que o assistia. CARLOS manteve-se silente. As testemunhas defensivas apenas atestaram a boa conduta social dos réus.

Os antecedentes revelaram que ANTÔNIO possuía condenação por recepção em janeiro de 2022, com pena de 1 ano em regime aberto, substituída por restritiva de direitos e já cumprida integralmente, além de condenação por exercício irregular de profissão (contravenção penal), com trânsito em julgado em 12/03/2021. De mais a mais, CARLOS e ANTÔNIO registravam passagem anterior pela Vara da Infância, tendo sido aplicadas a eles medidas socioeducativas em razão de sentença transitada em julgado.

Em alegações finais, o Ministério Público postulou a condenação nos termos da denúncia, com penas acima do mínimo, regime fechado e decreto prisional. A defesa articulou as seguintes teses:

a) Preliminarmente, a nulidade das provas obtidas do celular sem autorização judicial; b) No mérito, a absolvição por insuficiência probatória, questionando a validade dos depoimentos exclusivamente policiais; c) A impossibilidade